



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4633, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 090/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1125813).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

**02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA**

<b>480</b>	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	<b>12.000,00</b>
<b>489</b>	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	<b>30.000,00</b>





**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

<b>02 07 03</b>	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	<b>-42.000,00</b>
<b>501</b>	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

**(assinado eletronicamente)**  
**Eliane Santos Silva**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

**(assinado eletronicamente)**  
**Isaú Fonseca**  
**Prefeito**





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Decreto</b>	<b>n. 4633 de 19 agosto de 2024</b>	<b>19/08/2024</b>

ID: <b>1131285</b>	Processo	Documento
CRC: <b>0939113A</b>		
Processo: <b>2-2776/2024</b>		
Usuário: <b>GISELANIA DOS SANTOS SILVA</b>		
Criação: <b>19/08/2024 16:38:08</b>	Finalização: <b>19/08/2024 17:14:38</b>	

MD5: **2C8C113B0A6672B20260F6878DBB0BB0**  
SHA256: **C456E21E9A815EA60D3E3E5D325095A41D36F210B37EB2EE610239C263A292D8**

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	19/08/2024 16:40:34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	19/08/2024 16:40:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	19/08/2024 16:40:48

### ASSUNTOS

DECRETO 19/08/2024 16:39:22

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	19/08/2024 17:36:26
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	19/08/2024 18:10:44
--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1131285 e o CRC 0939113A.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 20/08/2024, edição 4325, página 16 e código verificador NÃO CONSTA.